

# CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E DE FREQUÊNCIA

**INSCRIÇÕES** O processo de admissão começa por uma entrevista com o responsável pela Área Educativa que o Aluno irá integrar e, sempre que possível, com a Psicóloga Educacional. Só após esta entrevista e nada havendo a obstar, se poderá concretizar a sua inscrição. Logo que requeridos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (devidamente preenchida);
- Ficha Médica (devidamente preenchida).
- Fotocópia do Assento de Nascimento ou do Bilhete de Identidade (Alunos da Creche, Jardim-de-Infância e 1º Ciclo do Ensino Básico);
- Fotocópia do Bilhete de Identidade (Alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico);
- Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte dos Pais e do Encarregado de Educação;
- Fotocópia do Boletim de Vacinas actualizado;
- Fotocópia da última Ficha Informativa de final de período (novos Alunos dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico); e
- Uma (1) fotografia (tipo passe).

A inscrição e a matrícula são anuais, chamando-se a atenção dos Encarregados de Educação que o valor correspondente não será devolvido, seja a que título for.

**RESERVA DE VAGA** A Reserva de Vaga aos Alunos inscritos só será feita mediante o pagamento do valor estipulado na Tabela de Preços, entre o dia 1 de Setembro e o momento em que se inicie a frequência.

**CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA** O não cumprimento do [Regulamento Interno](#), nomeadamente no que concerne à matéria disciplinar, poderá levar à cessação imediata da frequência.

**MENSALIDADES** O seu pagamento será:

- Mensal, a efectuar antecipadamente **até ao dia 5 de cada mês**; ou
- Trimestral, a efectuar antecipadamente durante os **primeiros 5 (cinco) dias dos meses de Outubro, de Janeiro e de Abril**, beneficiando, neste caso, de um desconto de 2,5% sobre o valor da frequência, desde que todos os serviços sejam integralmente pagos; ou
- Anual, a efectuar antecipadamente durante os **primeiros 5 (cinco) dias do mês de Setembro**, beneficiando neste caso, de um desconto de 5% sobre o valor da frequência, desde que todos os serviços sejam integralmente pagos.

No caso de frequência simultânea de irmãos, o segundo beneficiará de um desconto de 10% (dez por cento), o terceiro e seguintes de 15% (quinze por cento). Estes descontos incidem unicamente sobre a rubrica Frequência e a sua obtenção, bem como a de outros, está condicionada ao pagamento das facturas dentro dos prazos estipulados.

Pela prestação do serviço Frequência é devido um montante correspondente a 11 (onze) mensalidades. O seu pagamento será efectuado em 10 (dez) prestações, de Setembro a Junho, e cada uma delas inclui  $\frac{1}{10}$  da mensalidade do mês de Julho, cujo pagamento é imperativo.

Os valores facturados só poderão ser reclamados durante o prazo de pagamento dos mesmos.

**PENALIZAÇÕES** Nenhum aluno poderá frequentar o mês seguinte sem que o mês anterior tenha sido totalmente liquidado.

A falta deste pagamento em tempo oportuno, põe em causa a continuidade da prestação dos serviços pelo Colégio e implica o pagamento de juros moratórios à taxa legal em vigor.

**Agravamento das prestações em falta:**

- Mais 5% (cinco por cento) sobre o montante em dívida até 5 (cinco) dias de atraso;
- Mais 10% (dez por cento) sobre o montante em dívida de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias de atraso;
- Mais 20% (vinte por cento) sobre o montante em dívida para atrasos superiores a 15 dias.

Terá ainda como consequência a perda imediata do direito à frequência das actividades extracurriculares a crédito e à aquisição de material/equipamento escolar nesse regime.

**DEDUÇÕES** A desistência da frequência do Colégio por um Aluno, durante o ano, não dá direito a qualquer reembolso das prestações já liquidadas e exonera da obrigação de pagamento das restantes prestações de frequência se a desistência for devida a motivos de força maior. Nesse caso, é sempre devida a prestação referente ao mês em que a desistência ocorrer.

A falta de comparência ao Colégio não dá direito a qualquer restituição.

**Só serão efectuadas deduções aos valores facturados, nos serviços de Alimentação e de Transportes** quando não utilizados durante os períodos de férias escolares ou por motivo de ausência por doença comprovada.

Nos nossos serviços não serão considerados meios-tempos, com excepção do serviço de Transportes.

Os Alunos só poderão mudar de modalidade (**Transporte, Alimentação, Antecipação, Prolongamento e Actividades Extracurriculares**) mediante informação escrita à Secretaria, **15 dias antes do final de cada mês**.

A requisição de livros escolares, equipamento e material escolar obriga ao seu pagamento, independentemente do Aluno ser posteriormente transferido para outro Estabelecimento de Ensino.

## ACTIVIDADES EXTRACURRICULARES

As Actividades Extracurriculares decorrem, normalmente, de Setembro a Junho, sendo o seu pagamento mensal e antecipado e não objecto de quaisquer deduções.

**ENSINO  
COMPARTICIPADO**

O Ministério da Educação concede apoio financeiro às famílias que apresentem capitações reduzidas e cujos Educandos frequentam estabelecimentos de ensino particular. As condições de candidatura serão divulgadas pelo Colégio, em devido tempo e após publicação no Diário da República e adequada regulamentação pelo Ministério da Educação.

**HORÁRIOS DE  
ATENDIMENTO**

Os Encarregados de Educação que desejem tratar dos assuntos directamente relacionados com o seu Educando ou com o funcionamento do Colégio serão sempre bem acolhidos. Os contactos com os diversos responsáveis estarão sujeitos a marcação prévia, em dias e horas a comunicar aos Encarregados de Educação no início do ano escolar (horários de atendimento também disponíveis em [www.colegiodovale.pt](http://www.colegiodovale.pt), em “Informações/Horários”).

**MENSAGENS**

Os Encarregados de Educação deverão informar a Recepção, **antes das 10h00m**, de qualquer facto relevante que altere a rotina estabelecida, nomeadamente no caso de ser necessária a prestação de cuidados especiais nas áreas de alimentação e saúde.

As mensagens deverão ser deixadas na Recepção, que se encarregará de as comunicar ao respectivo Educador/ Professor/ Director de Turma.

As mensagens relativas ao serviço de Transportes deverão ser transmitidas à Recepção, **até às 15h30m**, sendo que qualquer mensagem transmitida após este horário não poderá ser considerada pelo Colégio do Vale.

**PORTE OU UTILIZAÇÃO  
DE BENS MATERIAIS  
PELOS ALUNOS**

Por razões de segurança e de uniformização e para prevenir quaisquer perturbações objectivas no funcionamento das actividades lectivas do Colégio do Vale ou danos físicos ou morais aos Alunos ou a terceiros, o Colégio desaconselha vivamente que os Alunos tragam ou sejam portadores ou utilizem quaisquer instrumentos, engenhos e/ou equipamentos tecnológicos privados (tais como, *bips*, telemóveis, *blackberries*, *smartphones*, PDA's, jogos electrónicos, câmaras fotográficas, *ipods*, leitores de MP3 ou de MP4, computadores portáteis, etc.), pelo que, a acontecer, o Colégio do Vale não se responsabiliza pelo seu desaparecimento nem por eventuais danos e/ou avarias que possam vir a ocorrer nos mesmos.

Também por razões de segurança e de uniformização, não deverão os Alunos ser portadores de numerário em valor elevado, sendo que o Colégio não se responsabiliza pelo seu eventual desaparecimento.

O Colégio do Vale não se responsabiliza pelo eventual desaparecimento de artigos de vestuário e/ou de outros pertences dos Alunos.

**USO DE  
EQUIPAMENTOS  
CELULARES DE  
COMUNICAÇÃO**

É expressamente proibido o uso pelos Alunos de equipamentos celulares de comunicação, tais como, *bips*, telemóveis, *blackberries*, *smartphones* e outros, dentro das instalações do Colégio do Vale e noutros locais externos onde decorram actividades organizadas por este, sendo a sua utilização apenas permitida no Recreio exterior e na Sala de Convívio.

Os Pais e Encarregados de Educação deverão evitar contactar os seus Filhos e Educandos durante o período diário lectivo, uma vez que os mesmos se encontram em segurança dentro do Colégio. Em caso de necessidade, todos os contactos deverão ser feitos para a Recepção do Colégio.

Os Alunos que desrespeitarem aquela norma serão penalizados de acordo com o seguinte procedimento:

- Na primeira vez, o Funcionário que detectou o uso indevido do equipamento fará a sua retenção com imediata entrega a um elemento da Direcção do Colégio, que informará o Aluno que o mesmo equipamento só será restituído ao seu Encarregado de Educação no final do dia lectivo, sendo este informado no acto de entrega que, da próxima vez, o equipamento poderá ficar retido até ao final do período lectivo; e
- Na segunda vez, o Funcionário que detectou o uso indevido do equipamento fará a sua retenção, com subsequente entrega a um elemento da Direcção do Colégio, que informará o Aluno e, posteriormente, o seu Encarregado de Educação, que o mesmo equipamento poderá ficar retido até ao final do período, tal como lhes foi comunicado aquando da primeira vez.

**SAÍDAS DE ALUNOS  
DO COLÉGIO**

Relativamente aos Alunos que estejam autorizados pelos seus Pais/Encarregados de Educação a sair do Colégio do Vale, dentro do seu horário de funcionamento, este deixará de ter responsabilidade relativamente aos mesmos, durante o tempo em que permanecerem fora das suas instalações.

**RESPONSABILIDADE**

Os Alunos são responsáveis por eventuais danos provocados, deliberadamente ou por descuido, nas instalações ou no equipamento do Colégio.

Os estragos causados pelos Alunos nas instalações ou nos equipamentos do Colégio, ou noutro local fora deste quando se deslocarem em representação do mesmo, ou os danos físicos e morais provocados a algum colega, serão da responsabilidade dos seus Pais ou Encarregados de Educação, sendo que, em caso de impossibilidade de imputação da responsabilidade pelos mesmos estragos ou danos, as inerentes despesas serão repartidas equitativamente.

Os Encarregados de Educação devem respeitar o Regulamento Interno e os procedimentos em vigor e emitir o seu parecer sobre os mesmos, sempre que for julgado oportuno, de forma a obter-se a actualização e a racionalização dos referidos normativos.

**As condições estabelecidas naquele Regulamento entrarão em vigor à data de admissão do Aluno.**